



Município de Marajá do Sena

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 255 ANO VI, MARAJA DO SENA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA- FEIRA 04 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIAS.....01

PORTARIA ECPE N.º 001/2021-GAB-PMS

Dispõe Acerca da Exoneração a Pedido do (a) Servidor (a) Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo (ECPE), no âmbito do Município de Marajá do Sena – MA.

O Prefeito Municipal de Marajá do Sena – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, II da Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO que, a Exoneração a pedido do (a) servidor (a) foi requerida por meio de documento intitulado “Requerimento do Servidor” e protocolada no Departamento de Recursos Humanos do Município;

CONSIDERANDO que, o Estatuto do Servidor Público Municipal, preceitua em seu art. 62, I, e no *caput* do art. 64 o que segue abaixo:

Art. 62. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

[...]

Art. 64. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício:

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR, a pedido o (a) servidor (a) ANTONIA SOARES DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 000013823493-0, SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 746.404.103-87, do exercício do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado (a) por meio da Portaria n.º 062/2001-GAB, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marajá do Sena – MA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021

LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO

Prefeito de Marajá do Sena – MA

PORTARIA ILME N.º 001/2021-SEMAD-PMS

Dispõe Sobre a Interrupção de Licença para Mandato Eletivo do Servidor (a) ERNALDO GOMES SILVA, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Marajá do Sena – MA.

O Prefeito de Marajá do Sena – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO que, a Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular foi requerida pelo Servidor (a) por meio do requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos – RH do Município;

CONSIDERANDO que, os atos da Administração devem ser pautados no juízo de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER A INTERRUPTÃO DA LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO, deferida através da Portaria LME N.º 001/2019-SEMAD-PMS ao (a) servidor (a) público (a) municipal ERNALDO GOMES SILVA, nomeado (a) por meio da Portaria n.º 16/05, para exercer o cargo de PROFESSOR (A), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

Art. 2.º. A interrupção dar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marajá do Sena – MA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ELIVANDO PESSOA LIMA

Secretário de Administração do Município de Marajá do Sena – MA.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Av. Dep. Raimundo Leal, s/n – Centro – Marajá do Sena - MA

SITE

www.marajadosena.ma.gov.br

LINDOMAR LIMA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ELIVANDO PESSOA LIMA

Secretario de Administração